



CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Minas Gerais

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG
AUTARQUIA FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**

EDITAL Nº 001/2024, DE 12 DE JULHO DE 2024

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS, Autarquia Federal, instituído pela Resolução nº. 2 de 23 de abril de 1934, na forma estabelecida pelo Decreto Federal nº. 23.569 de 11 de dezembro de 1933 e mantido pela Lei nº. 5.194 de 24 de dezembro de 1966, cadastrado sob o CNPJ nº 17.254.509/0001-63, com sede à Avenida Álvares Cabral, nº 1600, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, representado pelo Sr. Presidente Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Marcos Venícius Gervásio, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva (CR) do Quadro de Pessoal, com a execução técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos Ltda., cadastrada sob o CNPJ nº 20.951.635/0001-81, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e nas demais disposições legais vigentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e executado pela Legalle Concursos Ltda. e pela Comissão do Concurso.

1.2. A seleção para os cargos presentes nesse Edital compreenderá as seguintes fases, todas de responsabilidade da Legalle Concursos Ltda.:

- a) Prova Teórico-Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;
- b) Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.

1.3. As Provas Teórico-Objetiva e Discursiva serão realizadas na cidade de Belo Horizonte para os cargos de Profissional de Nível Superior - Sistema CONFEA/CREA e Profissional de Nível Superior - Outras e nas cidades de Belo Horizonte, Montes Claros, Patos de Minas, Uberlândia, Divinópolis, Varginha, Pouso Alegre, Juiz de Fora, Ipatinga e Governador Valadares para o cargo de Fiscal de Nível Superior.

1.4. Os candidatos contratados estarão subordinados ao Decreto-Lei Federal nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho) e aos demais dispositivos legais aplicáveis.

1.5 Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

2. DOS CARGOS

2.1. Os cargos que fazem parte do presente Concurso Público podem ser verificados na Tabela abaixo:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG
AUTARQUIA FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

Nº	Cargos / Modalidade	Vagas	Requisitos e Exigência para a Função	C.H. Semanal	Vencimento Básico	Lotação	Cidade de Aplicação da Prova	
01	Fiscal de Nível Superior	08	a) Nível Superior (Graduação Plena - Bacharel) registrado no Sistema CONFEA/CREA; b) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B; c) Disponibilidade para viagens.	40h	R\$ 12.462,57 Acrescido de Gratificação de Função para Fiscal de Campo: R\$ 1.055,64	Qualquer das unidades do CREA-MG no estado de Minas Gerais	- Belo Horizonte - Montes Claros - Patos de Minas - Uberlândia - Divinópolis - Varginha - Pouso Alegre - Juiz de Fora - Ipatinga - Governador Valadares	
02	Profissional de Nível Superior - Sistema CONFEA/CREA	Área da Civil	01	a) Nível Superior (Graduação Plena - Bacharel) na respectiva área de atuação; b) Registrado no Sistema CONFEA/CREA.	40h	R\$ 12.462,57	Belo Horizonte - SEDE	Belo Horizonte
Área da Agronomia		CR						
Área da Elétrica		CR						
Área da Engenharia Química		CR						
Área da Mecânica e Metalurgia		CR						
Área da Geologia e Minas		01						
Segurança do Trabalho		CR						
Área da Agrimensura		CR						



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG
AUTARQUIA FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

Nº	Cargos / Modalidade	Vagas	Requisitos e Exigência para a Função	C.H. Sema-nal	Vencimento Básico	Lotação	Cidade de Aplicação da Prova
03	Profissional de Nível Superior - Outras						
	Web Design	CR	a) Nível Superior (Graduação Plena - Bacharel) na respectiva área de atuação.	40h	R\$ 8.234,26	Belo Horizonte - SEDE	Belo Horizonte
	Tecnologia da Informação / Segurança da Informação	CR	a) Nível Superior (Graduação Plena - Bacharel) na respectiva área de atuação; b) Pós-Graduação na Área da Segurança da Informação ou qualquer uma das seguintes Certificações: ISO 27001/27002; CompTIA Security+, Fortigate FCP; Microsoft Certified: Security, Compliance, and Identity Fundamentals.	40h	R\$ 8.234,26	Belo Horizonte - SEDE	Belo Horizonte

Obs.1: As áreas de atuação e as respectivas formações em Nível Superior são definidas conforme Resolução 473/2002 (com as atualizações do Anexo) do Confea.

Obs.2: Benefícios vigentes à época da publicação do Edital:

- Vale Alimentação/Refeição: R\$ 1.200,00 mensais;
- Assistência Médica (prestador de serviço atual: Unimed-BH);
- Assistência Odontológica (prestador de serviço atual: Unimed Odonto);
- Vale transporte conforme legislação vigente;
- Seguro de vida e acidentes pessoais.

2.2. As atribuições dos cargos encontram-se elencadas no Anexo I deste Edital.

2.3. Os Fiscais de Nível Superior poderão ser lotados **em qualquer cidade do estado de Minas Gerais** em que o CREA-MG possuir uma unidade de atendimento.

2.4 O CREA-MG poderá alterar a lotação do candidato, na contratação ou a qualquer momento após o vínculo empregatício, de acordo com a necessidade do CREA-MG, desde que dentro Estado do Minas Gerais.

3. DAS VAGAS

3.1. A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da nota obtida, elucidando que:

- o Edital de Homologação do Resultado Final deste certame será composto por 3 (três) listagens: classificação ampla concorrência por cargo; classificação negros por cargo e classificação PCD por cargo;
- o candidato somente concorrerá ao cargo para o qual realizou a inscrição;



CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Minas Gerais

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG
AUTARQUIA FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**

c) a contratação dar-se-á no modo previsto pelo item 12 deste Edital, observado o quantitativo de vagas por cargo, sendo contratado o melhor classificado dentre as vagas, respeitadas as reservas de vagas para candidatos PCD e para Cotista Racial por Edital, desde que tenham cotistas aprovados e observado o item 12.15.

3.2. Todos os candidatos empatados com o candidato da última posição de cada uma das listagens (AC, CR e PCD), serão igualmente considerados aprovados, tendo sua classificação definida de acordo com os critérios de desempate definidos no item 11.

4. DA RESERVA DE VAGA

I. VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência (PCD) é assegurado o direito de inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 7.853/1989, Decreto nº 3.298/1999, Decreto Federal nº 5.296/2004 e pelo Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

4.1.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296 de 02/12/2004.

4.1.2. Fica reservado aos candidatos PCD, o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas em cada cargo neste Edital.

4.1.2.1. Se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas reservadas resultar número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas, conforme previsto no Art. 5º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.112, de 1990.

4.1.3. O percentual mínimo de reserva será aplicado ao total das vagas do Edital, sendo igualmente observado, na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva.

4.1.4. A pessoa com deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito: ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos, consoante ao Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

4.1.5. O candidato que se declarar pessoa com deficiência e que desejar concorrer à reserva especial de vagas deverá formalizar a solicitação no ato de inscrição durante o período de inscrições, e enviar formulário específico conforme Anexo III deste Edital, até as 18 (dezoito) horas do primeiro dia útil seguinte ao término do período de inscrições, na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>.

4.1.6. À Legalle Concursos reserva-se o direito de indeferir preliminarmente as solicitações enviadas fora do prazo ou sem o envio do formulário específico.

4.1.7. O fato de o candidato se inscrever como PCD não configura participação automática na listagem final para as vagas reservadas aos PCD, devendo o candidato passar por uma análise



CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Minas Gerais

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG
AUTARQUIA FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**

biopsicossocial antes da publicação do resultado final do concurso. Em caso de indeferimento pela Banca Biopsicossocial, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

4.1.8. Caso a Banca Biopsicossocial reconheça incompatibilidade entre a deficiência e o cargo a ser ocupado ou, ainda, a não observância ao que dispõe o Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296 de 02/12/2004, o candidato PCD será indeferido para concorrer à reserva de vaga e concorrerá com os demais candidatos de ampla concorrência.

4.2. O candidato pessoa com deficiência que no ato da inscrição não solicitar a reserva de vaga e/ou não enviar o formulário específico terá sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal. O candidato NÃO precisará entregar laudo para realizar sua inscrição como PCD.

4.3. O candidato PCD aprovado no Concurso Público que tenha sua deficiência confirmada pela análise da Banca Biopsicossocial, figurará em lista específica e, conforme sua classificação, também na lista da ampla concorrência.

4.4. A avaliação biopsicossocial, prevista no item 4.1.8 será composta por uma Banca multiprofissional definida pela Legalle Concursos, sendo três profissionais capacitados e atuantes, dentre os quais um deverá ser médico.

4.4.1. Será convocada para a análise biopsicossocial, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas previstas no edital, ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas no edital do concurso.

II. VAGAS DESTINADAS À COTA RACIAL - CR

4.6. Aos candidatos negros e pardos é assegurado o direito de reserva de vaga no percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital.

4.6.1. Se na aplicação do percentual de 20% (vinte por cento) do total de vagas reservadas resultar número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

4.6.2. O percentual mínimo de reserva será aplicado ao total das vagas de cada cargo deste Edital, sendo igualmente observado, na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva.

4.7. O candidato que desejar concorrer à reserva de vaga para candidatos negros e pardos, deverá obrigatoriamente selecionar a opção de reserva de vaga no ato da inscrição e encaminhar formulário padrão de autodeclaração conforme Anexo IV deste Edital, preenchido e assinado, remetendo-o através da Área do Candidato do site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>, até as 18 (dezoito) horas do primeiro dia útil após o término das inscrições.

4.7.1. Podem concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.



CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Minas Gerais

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG
AUTARQUIA FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**

4.7.2. A autodeclaração terá validade somente se efetuada no momento da inscrição e exclusivamente para este Concurso Público, não podendo ser utilizada para outros processos de qualquer natureza.

4.8. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas que lhe são reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso. Ou seja, concorrem com os candidatos de ampla concorrência e, se tiverem pontuação para passar nesta listagem, não será utilizada vaga restrita aos negros, deixando mais uma vaga a esta categoria.

4.9. Do Procedimento para fins de Heteroidentificação:

4.9.1. O Procedimento de Heteroidentificação complementar à Autodeclaração dos candidatos negros e pardos, para fins de preenchimento das vagas reservadas, nos termos da Lei Federal nº 12.990, de 9 de junho de 2014, será adotado o disposto na Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023.

4.9.2. Considera-se Procedimento de Heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

4.9.3. O Procedimento de Heteroidentificação será realizado por comissão criada especificamente para este fim, composta por cinco membros e seus suplentes, preferencialmente experientes na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.

4.9.3.1. A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no Concurso Público.

4.9.3.2. Não serão considerados, para fins deste Concurso Público, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em Procedimentos de Heteroidentificação realizados em Concursos Públicos federais, estaduais, distritais e municipais, inclusive de outros procedimentos realizados outrora.

4.9.4. Até o final do período de inscrição do Concurso Público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

4.9.5. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital, deverão se submeter ao Procedimento de Heteroidentificação, para serem classificados na listagem geral de candidatos negros.

4.9.5.1. Será convocada para o Procedimento de Heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas no Edital, ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas no edital do concurso.

4.9.6. O Procedimento de Heteroidentificação poderá ser realizado em um único dia, sendo o procedimento presencial na cidade de Belo Horizonte/MG.

4.9.6.1. O candidato convocado que não comparecer presencialmente na data e no local especificado no Edital de Convocação para o Procedimento de Heteroidentificação ou que recusar-



CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Minas Gerais

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG
AUTARQUIA FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**

se a realização da filmagem/gravação do procedimento para fins de heteroidentificação ou na hipótese de constatação, pelos órgãos competentes, de fraude ou má-fé no Procedimento de Heteroidentificação será eliminado do certame.

4.9.6.2. Em caso de indeferimento da autodeclaração no Procedimento de Heteroidentificação, o candidato concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência do concurso.

4.9.6.3. As pessoas que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao Procedimento de Heteroidentificação.

4.9.7. É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

4.10. Da Fase Recursal do Procedimento de Heteroidentificação:

4.10.1. A comissão recursal será composta por três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.

4.10.2. Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

4.10.3. O recurso deverá ser enviado na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data da divulgação do resultado de heteroidentificação.

4.10.4. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso Público e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão no serviço, após procedimento administrativo, sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.11. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.12. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente aprovado para o respectivo cargo.

5. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

5.1. Os valores da taxa de inscrição são:

a) O valor da taxa de inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

5.2. Será admitida a inscrição via internet, na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>, solicitada no período estabelecido no cronograma constante do Anexo V deste Edital.

5.3. A Legalle Concursos não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere



CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Minas Gerais

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG
AUTARQUIA FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**

ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.4. O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

5.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.

5.6. O candidato poderá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br>, na qual o candidato também poderá realizar a reimpressão do mesmo.

5.7. O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas, caixas eletrônicos e em aplicativos, obedecidos os critérios estabelecidos dos correspondentes bancários.

5.8. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data de vencimento constante no boleto bancário.

5.9. As inscrições efetuadas somente serão homologadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.10. A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida e dos candidatos com a inscrição indeferida serão publicadas, por meio de edital, no site da Legalle Concursos, conforme estabelecido no Cronograma constante no Anexo V deste edital.

5.11. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso do indeferimento no prazo previsto e conforme instruções presentes e no Edital de Homologação das Inscrições.

5.12. O comprovante de inscrição do candidato estará disponível na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br>, após o procedimento de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.13. Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá afirmar ter pleno conhecimento do conteúdo deste Edital, assim como concordar com todas as suas previsões, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo ao qual irá se inscrever.

5.14. Somente será permitida uma inscrição por CPF. Não será permitido ao candidato realizar mais de uma inscrição neste Concurso.

5.15. Durante o período de inscrição, o candidato poderá realizar alteração de opção de atendimento especial e de reserva de vaga, somente através de uma nova inscrição, a qual não será compensada por possível pagamento de boleto bancário referente à inscrição anterior.

5.16. Encerrado o período de inscrição, as inscrições que tenham sido efetivamente pagas serão automaticamente homologadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

5.17. No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Concurso Público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus



CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Minas Gerais

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG
AUTARQUIA FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**

nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018.

5.18. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

5.19. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros Concursos Públicos.

5.20. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Legalle Concursos o direito de excluir do concurso público aquele que não preencher as informações solicitadas de forma completa, correta e verdadeira.

5.21. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência do CREA-MG.

5.22. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

5.22.1. Haverá isenção do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pela Lei Federal nº 13.656/2018, com análise realizada pela Legalle Concursos.

5.22.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da solicitação de isenção, bem como o correto envio da respectiva documentação.

5.22.3. Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos deverão, no período estabelecido no cronograma do Anexo V deste Edital, enviar de forma digital, na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>, a documentação respectiva, conforme o caso:

5.22.4. Da PESSOA PERTENCENTE A FAMÍLIA DE BAIXA RENDA:

a) Comprovante de Cadastramento no CadÚnico, emitido através de consulta no endereço eletrônico do Consulta Cidadão - Cadastro Único do Ministério do Desenvolvimento Social: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao, nos últimos 30 (trinta) dias antes do ato de inscrição.

b) Considera-se família de baixa renda aquela que possui renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo, conforme Decreto Federal nº 11.016/2022.

5.22.5. Da PESSOA DOADORA DE MEDULA ÓSSEA:

a) Declaração emitida pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea - REDOME.

5.22.6. O envio da documentação referente à solicitação de isenção é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Legalle Concursos não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada de documentação a seu destino ou a realização dos procedimentos, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.22.7. O candidato que não enviar a documentação adequada, e de forma legível, não terá o seu pedido de isenção deferido.



CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Minas Gerais

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG
AUTARQUIA FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**

5.22.8. Somente serão aceitos documentos que estejam na extensão PDF. O tamanho de cada documento legível deverá ser de, no máximo, 5 Mb.

5.22.9. A Legalle Concursos consultará o órgão gestor do CadÚnico e/ou do REDOME para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.22.10. A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.22.11. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que não seguir as instruções presentes neste Edital, assim como apresentar documentos e/ou informações inverídicas.

5.22.12. Não será aceito pedido de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

5.22.13. Na data prevista para disponibilização do resultado da solicitação da isenção, o candidato poderá acessar a Área do Candidato do site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>, para conferir a sua situação, não havendo divulgação nominal dos isentos a fim de salvaguardar sua condição social.

5.22.14. O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, no período estabelecido no cronograma do Anexo V deste Edital, na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>, interpor recurso quanto ao resultado. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.22.15. A Legalle Concursos não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

5.22.16. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5.22.17. Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este Edital.

5.22.18. No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

5.22.19. O resultado final da solicitação de isenção da taxa de inscrição estará disponível na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>, na data provável estabelecida no cronograma do Anexo V deste Edital.



CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Minas Gerais

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG
AUTARQUIA FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**

5.22.20. O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data final estabelecida no cronograma do Anexo V deste Edital, sob pena de ser automaticamente excluído do Concurso Público.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial e(ou) adaptação das provas deverá, no ato de inscrição:

- a) assinalar, no ato de inscrição, solicitação de atendimento especial, assim como especificar qual(is) atendimento(s) solicitado(s);
- b) enviar, de forma digital, na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br>, laudo médico conforme Anexo III, emitido no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital, o qual deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da CID-11, que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM, ou parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar emitido no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com os números de suas inscrições nos respectivos conselhos fiscalizadores das profissões, conforme as suas especialidades.

6.2. Os atendimentos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo parecer por ele apresentado, ou seja:

- a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo parecer serão indeferidos;
- b) eventuais atendimentos que sejam citados no parecer do candidato, mas que não sejam por ele solicitados no ato de inscrição, não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato;
- c) A solicitação de condições especiais não caracteriza o candidato como Pessoa com Deficiência (que depende de solicitação e comprovação específica) e será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade;
- d) São procedimentos especiais atendidos para o dia de prova, desde que solicitados e justificados por documentos comprobatórios:
 - d.1) Necessidades Físicas - Acesso Facilitado, Apoio para perna, Auxílio preenchimento do Cartão-Resposta, Mesa e Cadeira especial, Sala próxima ao banheiro, Uso de Prótese, implante ou dispositivo fixo no corpo, Uso de almofada;
 - d.2) Necessidades Visuais - Auxílio preenchimento do Cartão-Resposta, Caderno de Prova Ampliado (fonte 18 ou 24), Ledor, Uso de Lupa, Uso de Reglete, Transcritor;
 - d.3) Necessidades Auditivas: Intérprete de Libras, Leitura Labial, Prótese Auditiva;
 - d.4) Necessidades Complementares: Tempo Adicional; Realização de prova após o pôr-do-sol por motivo religioso (nesta situação, o candidato deverá apresentar declaração de líder religioso afirmando que o mesmo faz parte da comunidade religiosa).

6.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das fases deverá, no ato de inscrição assinalar solicitação de atendimento especial, assim como especificar qual atendimento solicitado.

6.4. A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas, visto que a Legalle Concursos não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.



CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Minas Gerais

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG
AUTARQUIA FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**

6.5. O(a) candidato(a) que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727/2016, durante a realização das provas deverá, no ato de inscrição, assinalar a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.

6.6. O fornecimento das documentações para atendimento especial é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.7. A Legalle Concursos não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilização/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio.

6.8. Somente serão aceitos documentos que estejam na extensão PDF. O tamanho de cada documento legível deverá ser de, no máximo, 5 Mb.

6.9. O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação encaminhada quando de solicitação de atendimento especial. Caso seja solicitado pela Legalle Concursos, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

6.10. O candidato que não solicitar atendimento especial no ato de inscrição e não especificar quais os atendimentos serão necessários para tal não terá atendimento especial, ainda que faça o envio, via upload, da documentação prevista.

6.11. No caso de solicitação de atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

6.12. A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.13. O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida na publicação da Homologação das Inscrições

6.14. O candidato com a solicitação de atendimento especial indeferida poderá, no período previsto no cronograma do Anexo V, interpor recurso contra o indeferimento por meio da Área do Candidato do site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br>. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

7. DAS ETAPAS DO CONCURSO

7.1. As etapas do Concurso Público são compostas conforme as Tabelas a seguir:

a) Para os cargos de Nível Superior com Prova Teórico-Objetiva e Prova Discursiva - Fiscal de Nível Superior e Profissional de Nível Superior (todas as modalidades).



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG
AUTARQUIA FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

PROVA	ÁREA DO CONHECIMENTO / CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PONTO POR QUESTÃO	MÍNIMO DE ACERTOS	NOTA MÍNIMA	TOTAL
Teórico-Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,0	1	50%	100,0
	Raciocínio Lógico	05	1,5	1		
	Noções de Informática	05	1,5	1	50,0	
	Noções de Direito Administrativo	10	1,5	1		
	Conhecimentos Específicos / Legislação	20	2,5	10		
Discursiva	Questões Discursivas					20,0
TOTAL DE TODAS AS ETAPAS E PROVAS						120,0

7.2. As Provas Teórico-Objetivas terão duração de 4 (quatro) horas e serão realizadas na data prevista no Cronograma do Anexo V deste Edital.

7.3. Os locais das Provas serão disponibilizados na data prevista no Cronograma do Anexo V deste Edital, através de consulta do candidato na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br>, devendo o candidato imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição.

7.4. O candidato só poderá realizar as provas no local especificamente designado para si, não sendo permitida realização em qualquer outro lugar, independentemente da motivação apresentada.

7.5. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

8. DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

8.1. A Prova Teórico-Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conforme descrição das Tabelas do item 7.1 deste Edital e abrangerá os conteúdos previstos no Anexo II deste Edital.

8.2. As questões da Prova Teórico-Objetiva serão do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) opções (A, B, C, D e E), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, no Cartão-Resposta, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, devendo o candidato preencher o campo correspondente à resposta considerada por ele correta, de acordo com o comando da questão.

8.3. O candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos do Cartão-Resposta, sob pena da questão ser considerada anulada, utilizando caneta esferográfica transparente de tinta preta e ponta grossa, não sendo permitida a utilização de quaisquer outros materiais ou canetas de especificações diversas para preenchimento e para utilização na Prova Teórico-Objetiva.

8.4. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Teórico-Objetiva para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em



CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Minas Gerais

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG
AUTARQUIA FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**

conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e no próprio documento. Em hipótese alguma haverá substituição o Cartão-Resposta por motivo de erro do candidato.

8.5. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão-Resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com as instruções contidas no próprio Cartão-Resposta, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.6. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de nenhum modo, danificar o seu Cartão-Resposta, sob pena do processamento eletrônico não se realizar.

8.7. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição e do número de seu documento de identidade.

a) Os eventuais erros de digitação verificados na lista de presença ou nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto ao nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>.

8.8. Não será permitido que as marcações no Cartão-Resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para auxílio no preenchimento. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal especializado devidamente treinado e autorizado.

8.9. Será anulada a Prova Teórico-Objetiva do candidato que não devolver o seu Cartão-Resposta.

8.10. Em cada sala de prova, serão convidados 2 (dois) candidatos para testemunhar a inviolabilidade dos envelopes de provas, momento em que será realizada a abertura dos malotes devidamente lacrados. A fim de garantir a lisura dos procedimentos de aplicação, os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala deverão aguardar juntos o término das provas, e retirar-se simultaneamente do recinto de prova, sob pena de eliminação.

8.11. A Legalle Concursos disponibilizará consulta da imagem do Cartão-Resposta dos candidatos que realizaram a Prova Teórico-Objetiva no período previsto no Cronograma do Anexo V deste Edital, através de solicitação realizada pelo candidato na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: https://candidato.legalleconcursos.com.br. Após o prazo previsto para tal, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do Cartão-Resposta.

8.12. Em nenhum momento, durante a realização da prova, serão fornecidos documentos, declarações, atas ou cópia de documentos referentes ao processo de aplicação de prova para o candidato.

8.13. A Prova Teórico-Objetiva de todos os candidatos será corrigida por meio de processamento eletrônico do Cartão-Resposta.

a) Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.

b) Os cartões-resposta serão corrigidos em ato público a ser convocado por edital específico.

8.14. A nota em cada questão da Prova Teórico-Objetiva, feita com base nas marcações do Cartão-Resposta, será igual a(aos):



CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Minas Gerais

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG
AUTARQUIA FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**

- a) pontos conforme cada conteúdo/área do conhecimento das Tabelas do item 7 deste Edital, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova;
- b) 0,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova, caso não haja marcação, com preenchimento insuficiente, rasura ou haja múltiplas marcações.

8.15. A nota final na Prova Teórico-Objetiva será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem.

8.16. Será aprovado na Prova Teórico-Objetiva o candidato que obtiver nota total igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, assim como acertar o número mínimo de questão de cada área do conhecimento/conteúdo, conforme Tabelas do item 7.

- a) O candidato que não obtiver os desempenhos mínimos não terá classificação alguma no Concurso Público.
- b) Os candidatos que obtiverem os desempenhos mínimos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota.

8.17. Os gabaritos preliminares da Prova Teórico-Objetiva serão divulgados no site da Legalle Concursos, na data provável conforme cronograma do Anexo V deste Edital.

8.18. O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos preliminares da Prova Teórico-Objetiva disporá do período previsto no cronograma do Anexo V deste Edital para fazê-lo.

8.19. Para recorrer contra os gabaritos preliminares da Prova Teórico-Objetiva, o candidato deverá acessar a Área do Candidato do site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br>.

8.20. Todos os recursos serão analisados e o resultado será disponibilizado ao candidato recorrente, na data prevista no Cronograma do Anexo V deste Edital.

8.21. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.22. O recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.23. Se do exame de recursos resultar a anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.24. Se houver alteração de gabarito preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.25. Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8.26. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG
AUTARQUIA FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**

8.27. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

8.28. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência ao horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente e ponta grossa e do documento de identidade original.

a) Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha, ou quaisquer outros materiais durante a realização das provas.

8.29. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto).

8.30. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos vencidos, documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, ou protocolo do documento de identidade.

8.31. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

8.32. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.33. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a Legalle Concursos poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem a realização de exame grafológico.

8.34. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

8.35. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início. Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário marcada para o início das provas.

8.36. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, 01 (uma) hora após o início das provas.

8.37. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

8.38. O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de questões após transcorrido 01 (uma) hora de prova.



CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Minas Gerais

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG
AUTARQUIA FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**

8.39. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

8.40. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato do Concurso Público.

8.41. Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

8.42. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos ligados (ainda que acondicionado em embalagem lacrada), tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular (exceto em situação de atendimento especial devidamente deferido).

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, cachecol, lenço, manta, luvas, ou adornos que cubram a cabeça, pescoço ou parte destes etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

8.43. Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico ou itens proibidos conforme regramentos deste Edital.

8.44. Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

8.45. A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da cadeira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

8.46. A Legalle Concursos não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados e não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.



CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Minas Gerais

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG
AUTARQUIA FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**

8.47. No dia de realização das provas, a Legalle Concursos poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir práticas não autorizadas e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

8.48. Será automaticamente eliminado do Concurso Público, em decorrência da anulação de sua prova, o candidato que durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos não permitidos;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando Cartão-Resposta;
- i) descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de provas, no Cartão-Resposta;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente ou de cor que não seja preta;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- p) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;
- q) não permitir a coleta de dado biométrico.

8.49. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, a Legalle Concursos tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.

8.50. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

8.51. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.52. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato do Concurso Público.

8.53. O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante a Legalle Concursos, conforme o caso, e perante o CREA-MG, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.



CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Minas Gerais

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG
AUTARQUIA FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**

9. DA PROVA DE DISCURSIVA

9.1. A Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada para os cargos de Nível Superior, juntamente à Prova Teórico-Objetiva, acrescendo-se o tempo de prova previsto no item 7.2. em mais 01 (uma) hora. A não realização desta etapa elimina automaticamente o candidato do certame.

a) Somente serão corrigidas as questões discursivas dos candidatos melhores classificados na Prova Teórico-Objetiva, até 30 (trinta) vezes o número de vagas previstas a cada cargo, considerando os empatados na última posição, assim como resguardadas as reservas de vagas previstas neste Edital.

9.2. A Prova Discursiva contará com 2 (duas) questões teórico-discursivas, abordando temas previstos no Programa de Prova para Conhecimentos Específicos do cargo, conforme Anexo II deste Edital.

9.3. A nota será atribuída na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para cada questão discursiva, sendo atribuído o total de até 20 (vinte) pontos na Prova Discursiva. Será considerado eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 10 (dez) pontos no total desta prova.

9.4. A correção das questões discursivas será do tipo analítica (conteúdo, estrutura e expressão linguística):

a) Em relação ao Conteúdo (7 pontos): o texto de resposta deve responder integralmente a questão proposta. Avaliar-se-ão a capacidade argumentativa e sua adequação ao padrão de resposta oficial, sendo atribuída uma das seguintes graduações: 0 (zero) pontos se incorreta; 3,5 (três vírgula cinco) pontos se parcialmente correta; 7 (sete) pontos se totalmente correta.

b) Em relação à Estrutura (1 ponto): avaliar-se-á a capacidade de elaborar uma resposta discursiva, distribuindo-o adequadamente nas partes que a compõe. A resposta não deve ter título. Deve-se atentar também para a construção dos parágrafos: é esperado que a resposta apresente breve introdução adequada ao tema, desenvolvimento com a resposta da questão proposta e argumentos que comprovem a tese a ser defendida, e uma breve conclusão, em forma de síntese.

c) Em relação à Expressão (2 pontos): avaliar-se-ão o uso da norma-padrão da língua portuguesa, compreendendo adequação vocabular, pontuação, concordância e regência verbal e nominal, ortografia oficial vigente, acentuação gráfica, sintaxe e morfossintaxe, que implicaram no decréscimo de pontos a cada erro/inadequação identificado no texto, na proporção de 0,2 (zero vírgula cinco) para cada erro/inadequação até o limite de 2 (dois) pontos de decréscimo.

9.5. Será exigido o mínimo de 15 (quinze) linhas e o máximo de 20 (vinte) linhas para cada questão. A resposta que contiver linhas preenchidos fora da quantidade mencionada, será automaticamente desconsiderada, atribuindo-se nota 0 (zero).

9.6. A Prova Discursiva deverá ser feita à mão, pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta preta, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência ou que tenha solicitado atendimento diferenciado para realização da prova, dentro do princípio da razoabilidade.

9.8. Será atribuída nota zero à questão discursiva que:

a) Não responder à questão proposta e(ou) deixar de apresentar argumentos que corroborem a resposta.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG
AUTARQUIA FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**

- b) Apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato.
- c) Estiver em branco.
- d) Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas).
- e) For escrita em outra língua que não a portuguesa.
- f) Apresentar letra ilegível e/ou incompreensível.
- g) Apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal.
- h) For composta predominantemente por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova.
- i) Apresentar formas propositais de anulação, como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em responder o problema proposto.
- j) Apresentar menos de 15 (quinze) linhas ou mais de 20 (vinte) linhas em cada questão.

9.9. As respostas das questões discursivas não devem ter títulos e/ou linhas em branco entre parágrafos.

9.10. A Folha Definitiva da Prova Discursiva será o único documento válido para a avaliação da Prova e não será substituída por erro de preenchimento do candidato.

9.11. As Folhas Definitivas não poderão ser assinaladas, assinadas ou rubricadas em outro local que não seja em seu cabeçalho. A detecção de qualquer palavra e(ou) marca que identifique o candidato no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará nota 0 (zero).

9.12. A folha para rascunho no Caderno de Prova é de preenchimento facultativo e não será considerada para correção.

9.13. Será anulada a Prova Discursiva do candidato que não devolver, na íntegra, sua Folha Definitiva.

9.14. Quando da divulgação das Notas Preliminares da Prova Discursiva, será disponibilizada a consulta da Folha Definitiva de Resposta preenchida pelo candidato, os critérios de pontuação definidos pela Banca Avaliadora e o padrão de resposta oficial.

10. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

10.1. A nota final no concurso será a soma das notas obtidas nas Provas Teórico-Objetiva e Prova Discursiva, conforme provas aplicadas a cada cargo.

10.2. Após o cálculo da nota final no concurso e aplicados os critérios de desempate constantes neste Edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Concurso Público.

10.3. Os nomes dos candidatos que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência e negros e pardos e classificados no concurso, serão publicados em lista à parte no Edital de Homologação de Resultados Finais.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas entre candidatos, terá preferência na ordem classificatória final, sucessivamente, o candidato que:



CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Minas Gerais

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG
AUTARQUIA FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
- b) tiver exercido a função de jurado (conforme o Art. 440 do Código de Processo Penal);
- c) Maior pontuação na Prova Teórico-Objetiva;
- d) Maior pontuação na Prova Discursiva;
- e) Maior pontuação na área/conteúdo de Conhecimentos Específicos / Legislação da Prova Teórico-Objetiva;
- f) Maior pontuação na área/conteúdo de Língua Portuguesa da Prova Teórico-Objetiva;
- g) Maior pontuação na área/conteúdo de Raciocínio Lógico da prova teórico-objetiva;
- h) Maior pontuação na área/conteúdo de Noções de Informática da prova teórico-objetiva;
- i) Maior pontuação na área/conteúdo de Noções de Direito Administrativo da prova teórico-objetiva;
- j) Maior idade mensurada em dia, mês e ano de nascimento, considerando o último dia de inscrições para o presente Concurso;
- k) Sorteio Público, a ser convocado por edital específico.

11.2. Os candidatos a que se refere a alínea “b” do item 11.1 deste Edital deverão enviar documentação que comprovará o exercício da função de jurado durante o período de inscrições.

a) Para fins de comprovação da função citada no item 11.1 deste Edital, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440 do CPP, alterado pela Lei Federal nº 11.689/2008.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade do CREA-MG e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

12.2. A aprovação e a classificação final, além do número de vagas constante neste Edital, geram, para o(a) candidato(a), apenas a expectativa de direito à contratação.

12.3. O CREA-MG reserva-se o direito de proceder às contratações dos candidatos classificados até o número de vagas estabelecido no item 2 deste Edital, de acordo com o interesse e as necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

12.3.1. Os candidatos aprovados e classificados além da quantidade de vagas estabelecida no item 2 neste Edital ficarão em cadastro reserva, reservado ao CREA-MG o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

12.4. A convocação para contratação será realizada por meio de envio de telegrama no endereço indicado no ato da inscrição, devendo o(a) candidato(a) apresentar-se ao CREA-MG no prazo estabelecido.

12.4.1. A contratação será de caráter experimental nos primeiros 90 (noventa) dias, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

12.5. Os candidatos, no ato de contratação, deverão apresentar os originais e cópia simples dos documentos discriminados a seguir:



CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Minas Gerais

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG
AUTARQUIA FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil), podendo ser apresentada em formato digital extraído do aplicativo Carteira de Trabalho Digital;
- b) Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado);
- c) Título de Eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site <https://www.tre-se.jus.br/>;
- e) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
- f) Cédula de Identidade - RG ou RNE;
- g) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- h) Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- i) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- j) Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação);
- k) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo;
- l) Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional, se exigido pelo cargo;
- m) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir;
- n) Certidão de Nascimento dos Filhos entre 14 e 24 anos com Declaração Escolar Universitária ou
- o) Ensino Médio ou Escola Técnica de 2º grau para dedução de IRRF;
- p) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 7 anos;
- q) Certidão negativa de Distribuições/Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação;
- r) Certidão expedida pelo órgão competente, se o(a) candidato(a) foi servidor(a) público(a), afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; e,
- s) Outros documentos necessários, solicitado pelo CREA-MG, no momento da convocação.

12.5.1. No ato da contratação, o(a) candidato(a) deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado(a) por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.

12.5.2. Caso haja necessidade, o CREA-MG poderá solicitar outras declarações, documentos complementares e diligências.

12.5.3. Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

12.6. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida neste Edital, serão submetidos a exame-médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.

12.6.1. As decisões do Serviço Médico indicado pelo CREA-MG, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas, assegurado o contraditório e a ampla defesa do(a) candidato(a).

12.6.2. O candidato com deficiência, aprovado no concurso, será submetido à perícia médica oficial do CREA-MG, na ocasião da contratação.

12.7. O não comparecimento ao exame médico admissional, bem como à assinatura do contrato de trabalho, nas datas agendadas pelo CREA-MG caracterizarão sua desistência e consequente eliminação do concurso.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG
AUTARQUIA FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**

12.8. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e aqueles determinados pelo CREA-MG acarretarão na exclusão do(a) candidato(a) deste concurso.

12.9. O(a) candidato(a) que não comparecer ao CREA-MG, no prazo estabelecido ou, ainda, que manifestar sua desistência por escrito será considerado desclassificado, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no concurso.

12.10. O(a) candidato(a) que não comprovar os requisitos mínimos será eliminado(a) deste Concurso Público, não cabendo recurso.

12.11. O(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público que não aceitar a vaga para a qual foi convocado será eliminado(a) do concurso.

12.12. No caso de desistência do(a) candidato(a) selecionado(a), quando convocado(a) para uma vaga, o fato será formalizado pelo(a) mesmo(a) através de Termo de Desistência.

12.13. O(a) candidato(a) classificado(a) se obriga a manter atualizado o endereço perante ao CREA-MG, conforme o disposto nos itens 8.53 e 14.7 deste Edital.

12.14. Não poderá ser admitido(a) o(a) candidato(a) habilitado(a) que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de contratação, não possuir os requisitos mínimos exigidos ou não comprovar as condições estabelecidas no item 5 deste Edital, na data estabelecida para apresentação da documentação.

12.15 Considerando as vagas destinadas à ampla concorrência, a reserva de vagas para as pessoas com deficiência - PCD (20%) e a reserva de vagas para aqueles que se autodeclarem pretos/pardos (20%), além da prioridade específica definida no parágrafo 1º do Artigo 1º da Lei Federal nº 12.990/2014, a ordem de convocação seguirá a sequência abaixo:

ORDEM	LISTAGEM	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1º	Ampla concorrência	1º	
2º	Ampla concorrência	2º	
3º	Pretos/Pardos	1º	
4º	Ampla concorrência	3º	
5º	PCD	1º	
6º	Ampla concorrência	4º	
7º	Ampla concorrência	5º	
8º	Ampla concorrência	6º	
9º	PDC <u>ou</u> Pretos/Pardos	2º	Prioridade para quem obtiver a maior nota geral
10º	PDC <u>ou</u> Pretos/Pardos	2º	Prioridade para quem obtiver a maior nota geral
(...)	(...)	(...)	

13. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO



CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Minas Gerais

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG
AUTARQUIA FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**

13.1. O prazo de validade do Concurso Público esgotar-se-á após 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

14.2. Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

14.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e/ou comunicados referentes a este Concurso Público publicados na internet, no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e do CREA-MG: www.crea-mg.org.br.

14.4. O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público através da Central de Atendimento ao Candidato, disponível nos seguintes canais:

- a) Atendimento telefônico: 0800 818 0001;
- b) Atendimento via aplicativo de mensagens WhatsApp: 0800 818 0001;
- c) Atendimento por correio eletrônico: contato@legalleconcursos.com.br;
- d) Endereço de correspondência: Rua Alfredo Chaves, nº 1208, Sala 705, Centro, Caxias do Sul/RS - CEP 95020-460.

14.5. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma nas datas previstas no cronograma do Anexo V deste Edital.

14.6. Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no Art. 31 da Lei Federal nº 12.527/2012.

14.7. O candidato que desejar corrigir dados fornecidos durante o processo de inscrição deverá solicitar através da Área do Candidato do site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br>, antes da publicação do Resultado da Homologação das Inscrições.

14.8. Qualquer ação judicial decorrente deste Concurso Público deverá ser ajuizada no Foro da Justiça Federal em Belo Horizonte/MG, Subseção Judiciária de Belo Horizonte/MG, excluindo-se qualquer outro Foro.

14.9. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

14.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Legalle Concursos e pelo CREA-MG.

**MARCOS VENÍCIUS GERVÁSIO,
ENG. CIVIL E DE SEG. DO TRABALHO
Presidente do CREA-MG.**



CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Minas Gerais

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG
AUTARQUIA FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**

**ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

Fiscal de Nível Superior

Descrição Sumária: Fiscalizar o exercício e as atividades profissionais em empreendimentos e serviços quanto às exigências estabelecidas na legislação do Sistema CONFEA/CREA's, executando atividades de natureza técnica em nível Superior, orientando o exercício e as atividades profissionais em empresas, empreendimentos e serviços quanto às exigências legais de qualquer natureza, código de defesa do consumidor e aspectos qualitativos e de segurança.

Profissional de Nível Superior - Sistema CONFEA/CREA

- Área da Civil, Área da Agronomia, Área da Elétrica, Área da Engenharia Química, Área da Mecânica e Metalurgia, Área da Geologia e Minas, Segurança do Trabalho e Área da Agrimensura

Descrição Sumária: Exercer as atividades de análise, assessoria, estudo de legislações, emissão de pareceres técnicos, planejamento, normalização, organização e controle em assuntos de interesse do CREA-MG, tanto em nível executivo como de assessoramento técnico. Exercer as atividades relativas à sua qualificação profissional em qualquer área do CREA-MG para a qual foi designado e apoiar na fiscalização e orientação do exercício e das atividades profissionais em empresas, empreendimentos e serviços quanto às exigências legais de qualquer natureza, código de defesa do consumidor e aspectos qualitativos e de segurança.

Profissional de Nível Superior - Outras

- Web Design

Descrição Sumária: Exercer as atividades relativas à sua qualificação profissional, na área do Webdesign, em qualquer área do CREA-MG para a qual for designado cumprindo com esmero e qualidade as atribuições previstas em seu plano de ação, plano de trabalho individual e em equipe.

- Tecnologia da Informação / Segurança da Informação

Descrição Sumária: Exercer as atividades relativas à sua qualificação profissional, na área da Tecnologia da Informação, em qualquer área do CREA-MG para a qual for designado cumprindo com esmero e qualidade as atribuições previstas em seu plano de ação, plano de trabalho individual e em equipe.



CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Minas Gerais

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG
AUTARQUIA FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**

**ANEXO II
PROGRAMAS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA, DISCURSIVA E DE REDAÇÃO**

PARTE I - CONHECIMENTOS GERAIS

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR: Fiscal de Nível Superior, Profissional de Nível Superior - Sistema CONFEA/CREA e Profissional de Nível Superior - Outras

LÍNGUA PORTUGUESA

- a. Leitura: Compreensão e interpretação de textos.
- b. Sequências Textuais: narrativa, descritiva, argumentativa, explicativa, injuntiva e dialogal.
- c. Gêneros textuais/discursivos.
- d. Coerência e coesão textuais.
- e. Concordância nominal e verbal.
- f. Regência nominal e verbal.
- g. Classes de palavras: usos e adequações.
- h. Organização sintática do período simples e do período composto.
- i. Pontuação.
- j. Modos básicos de citar o discurso alheio.
- k. Relações semânticas entre palavras (sinonímia, antonímia, hiponímia, hiperonímia, polissemia). Organização do parágrafo.

RACIOCÍNIO LÓGICO

- a. Álgebra das Proposições: Propriedade idempotente. Propriedade comutativa. Propriedade associativa. Propriedade distributiva. Propriedade de absorção. Leis de Morgan.
- b. Argumentos Análise Combinatória: Tipos de agrupamentos: arranjos e combinações. Princípio fundamental da contagem. Conceito de argumento. Validade de um argumento. Critério de validade de um argumento. Condicional associada a um argumento. Argumentos válidos fundamentais. Regras de inferência.
- c. Lógica. Raciocínio Lógico e Matemáticas Proposições Conectivos: Conceito de proposição. Valores lógicos das proposições. Conectivos.
- d. Operações Lógicas sobre Proposições: Negação de uma proposição. Conjugação de duas proposições. Disjunção de duas proposições. Proposição condicional. Proposição bi condicional.
- e. Equivalência Lógica e Implicação Lógica: Equivalência lógica. Propriedades da relação de equivalência lógica. Recíproca, contrária e contra positiva de uma proposição condicional. Implicação lógica. Princípio de substituição. Propriedade da implicação lógica.

INFORMÁTICA

- a. Função e Características dos Principais Dispositivos utilizados em um computador.
- b. Conceitos básicos sobre hardware e software.
- c. Dispositivo de entrada e saída de dados.
- d. Noções de sistema operacional (Windows).
- e. Internet: Navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.
- f. Conhecimento básico no pacote Microsoft Office.
- g. Editor de texto (Microsoft Office - Word 2010): Formatação de Fonte e Parágrafo; Bordas e Sombreamento; Marcadores, Numeração e Tabulação; Cabeçalho, Rodapé e Número de Páginas; Manipulação de Imagens e Formas; Configuração de página; Tabelas.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG
AUTARQUIA FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**

- h. Planilha eletrônica (Microsoft Office - Excel 2010): Formatação da Planilha e de Células; criar cálculos utilizando as quatro operações; formatar dados através da Formatação Condicional; representar dados através de Gráficos. Configuração de Impressoras.
- i. Apresentação (Microsoft Office - PowerPoint 2010): Caixas de Texto, imagens e impressão de slides, Formas, Girando Objetos e Efeitos de Preenchimento, Organização de objetos e Plano de Fundo, Tabelas e Gráficos, Transições, Hiperlink e Inserção de Áudios.
- j. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware, etc.).
- k. Procedimentos de backup.
- l. Correio Eletrônico (e-mail).
- m. Videoconferências Microsoft Teams e Google Meet: criação de reuniões on-line. Acesso e operações: iniciar videoconferência, gravar reunião, compartilhar tela.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

- a. Princípios Constitucionais do Direito Administrativo: Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies; atos discricionários e vinculados do administrador público; controle jurisdicional dos atos administrativos. Processo administrativo.
- b. Regime Jurídico dos Servidores: Responsabilidade, penalidades disciplinares e Processo Administrativo Disciplinar. Desapropriação por utilidade pública, por necessidade pública, e por interesse social; indenização em caso de desapropriações.
- c. Serviços Públicos: Concessão e autorização dos serviços públicos.
- d. Responsabilidades dos Agentes Públicos: Civil, administrativa e criminal. Contratos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações com a administração pública; responsabilidade administrativa. Responsabilidade Extracontratual do Estado.
- e. Improbidade Administrativa: Definição, modalidades, responsabilização. Lei Federal nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa).
- f. Noções gerais sobre as normas para Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei Federal nº 14.133/2021).

PARTE II - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS / LEGISLAÇÃO POR CARGO

FISCAL DE NÍVEL SUPERIOR

- a. Administração Pública: Conceito de administração pública sob os aspectos orgânico, formal e material. Empregados públicos. Disciplina constitucional dos agentes públicos, atos administrativos (validade, características, classificação, revisão e extinção); poderes da administração pública; bens públicos. Processo administrativo.
- b. Funções de Administração: Planejamento, organização, direção e controle. Análise competitiva e estratégias genéricas. Planejamento operacional. Organização. Estrutura organizacional. Direção. Motivação e liderança. Comunicação. Descentralização e delegação. Sistema de medição de desempenho organizacional. Função do órgão de recursos humanos. Políticas e sistemas de informações gerenciais. Comportamento organizacional. Relações indivíduo/organização. Liderança, motivação e desempenho. Gerenciamento de conflitos. Recrutamento e seleção. Análise e descrição de cargos: objetivos, métodos, vantagens e desvantagens. Gestão de desempenho. Métodos de avaliação de desempenho: características, vantagens e desvantagens. Desenvolvimento e capacitação de pessoal. Gestão por competências. Tendências em gestão de pessoas no setor público.
- c. Leis Federais e suas alterações posteriores: Lei nº 5.194/1966; Lei nº 6.496/1977; Lei nº 6.619/1978; Lei nº 6.839/1980; Lei nº 8.078/1990; Lei nº 8.195/1991; Lei nº 8.429/1992; Lei nº 12.527/11; Lei nº 9.873/1999, Lei nº 9.784/1999; Lei nº 4.950-A/1966, Lei nº 6.664/1979; Lei nº 7.410/1985, Lei nº 6.835/1980; Lei nº 10.257/2001 e Lei nº 4.076/62.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG
AUTARQUIA FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**

- d. Decretos e suas alterações posteriores: Decreto nº 23.196/1933 e Decreto nº 23.569/1933.
- e. Resoluções do CONFEA: 218/1973; 359/1991; 417/1998; 1.002/2002; 1.004/2003; 1.008/2004; 1.090/2017; 1.047/2013; 1.048/2013; 1.050/2013; 1.121/2019; 1.137/2023.
- f. Normas Regulatórias Brasileiras: NR-09; NR-10; NR-12; NR-13; NR-18; NR-35.
- g. Regimento Interno do CREA-MG.

PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR - SISTEMA CONFEA/CREA

- Área da Civil

- a. Planejamento, Orçamento e Controle de Obras: Projetos. Análise dos custos de empreendimentos; acompanhamento de obras; medição de serviços; Levantamento de quantidades; custos unitários; cronograma físico-financeiro; especificações técnicas de materiais; e especificações técnicas de produtos e serviços, compatibilização de projetos.
- b. Tecnologia das Construções: Canteiro de obras; serviços preliminares; locação da obra; topografia; terraplanagem, movimento de terra; fundações; estruturas (formas, armação e concreto); alvenarias; revestimentos; pavimentações; impermeabilizações.
- c. Materiais de Construção: Propriedades gerais; aglomerantes (asfaltos, cal, gesso, especiais); cimento Portland; agregados; agressividade das águas, dos solos e dos gases ao concreto; impermeabilizantes, uso de aditivos no concreto; estudo de dosagem do concreto; preparo do concreto; transporte do concreto; lançamento, adensamento e cura do concreto; propriedades do concreto fresco; propriedades do concreto endurecido; ensaios do concreto; controle tecnológico.
- d. Instalações Prediais: Conceitos básicos sobre dimensionamento, instalação e segurança das instalações prediais. Tratamento térmico e acústico. Divisórias e pisos. Esquadrias.
- e. Execução e Fiscalização de Instalações Prediais: Elementos das instalações elétricas e telefonia residencial, hidráulicas, sanitárias, gás GLP. Execução e projeto.
- f. Mecânica dos Fluidos, Fundações: Tipos de fundações, aplicação e execução. Recalques de fundação: deformidade dos solos, recalques de sapatas e estacas, configurações típicas de trincas causadas por recalques de fundação. Geotecnia, mecânica dos solos.
- g. Estrutura: Tipos de estrutura. Movimentações térmicas, movimentações higroscópicas. Atuação de sobrecargas: em alvenarias, em componentes de concreto armado (flexão de vigas, torção de vigas, flexão de lajes, torção de lajes, trincas em pilares). Alvenarias sujeitas à compressão. Patologia e diagnóstico das estruturas de concreto armado e corrosão de armaduras. Diagnósticos das trincas. Técnicas de recuperação e reforço de estruturas de concreto. Estruturas Metálicas. Manutenção preventiva das estruturas.
- h. Execução e Fiscalização de Elementos Estruturais de Concreto Armado: Execução e aplicação de fôrmas, armação e concretagem de blocos, sapatas, pilares, vigas e lajes.
- i. Manutenção Predial: Conceitos básicos sobre manutenção predial corretiva e preventiva para instalações hidráulicas, controle e tratamento de reservatórios de água e normas de segurança.
- j. Análise Estrutural: Estruturas isostáticas. Análise de treliças pelo Método dos Nós e pelo Método das Seções. Esforços simples. Diagramas de esforços em vigas e pórticos planos. Estruturas hiperestáticas. Método das Forças e Método das Deformações (Rigidez). Processo de Cross. Diagramas de esforços em vigas e pórticos planos hiperestáticos. Linhas de influência em estruturas isostáticas e hiperestáticas.
- k. Saneamento: Métodos de tratamento de resíduos.
- l. Estradas: Projetos. Terraplanagem. Métodos Executivos. Sistemas de Transporte. Pontes, viadutos, obras de arte. Contenção de encostas, obras de terra. Barragens e diques.
- m. Meio ambiente: Conceitos básicos, administração, gestão e ordenamento ambientais, monitoramento e mitigação de impactos ambientais. Gerenciamento de recursos hídricos. Sistemas de abastecimento de água. Drenagem.



CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Minas Gerais

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG
AUTARQUIA FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

- n. Engenharia de Segurança: Aplicação das normas de segurança em obras.
- o. Legislação e suas alterações posteriores: Lei nº 5.194/1966; Lei nº 6.496/1977; Lei nº 6.619/1978; Lei nº 6.839/1980; Lei nº 4.950-A/1966; Lei nº 6.838/1980; Lei nº 7.410/1985, Lei nº 8.078/1990; Lei nº 8.429/1992; Lei nº 12.527/1911; Lei 9.873/1999; Lei nº 9.784/1999.
- p. Decretos Federais: Decreto nº 23.196/1933 e Decreto nº 23.569/1933.
- q. Resoluções do CONFEA: 218/1973, 310/1986, 313/1986, 345/1990, 417/1998, 447/2000, 1.002/2002, 1.004/2003, 1.007/2003, 1.008/2004, 1.016/2006, 1.029/2010, 1.047/2013, 1.048/2013; 1.070/2015, 1.071/2015, 1.073/2016, 1.080/2016, 1.090/2017, 1.121/2019, 1.137/2023, 492/2006, 1.096/2017, 1.129/2020.
- r. Decisões Normativas do CONFEA: 074/2004, 094/2012, 104/2014, 107/2015, 111/2017, 118/2023, 120/2023
- s. Regimento Interno do CREA-MG.

- Área da Agronomia

- a. Noções de Básicas: Administração e economia rural. Botânica. Morfologia. Anatomia e Taxonomia vegetal. Fisiologia vegetal.
- b. Solos: Pedologia. Gênese e Morfologia do solo. Física do solo. Química e fertilidade do solo. Sistema brasileiro de classificação de solos. Capacidade de uso da terra e conservação de solos.
- c. Entomologia: Biologia e ecologia dos insetos e princípios de sistemática. Principais pragas de plantas cultivadas. Métodos de controle de pragas e tecnologia de aplicação de agrotóxico. Inseticidas.
- d. Fitopatologia: Conceitos, histórico, sintomas, agentes fitopatogênicos, patogênese, epidemiologia. Princípios gerais de controle. Principais doenças de plantas e métodos de controle, fungicidas, nematicidas e bactericidas.
- e. Plantas Daninhas e seu controle: Biologia das plantas daninhas. Métodos de controle.
- f. Herbicidas e Tecnologia de aplicação de herbicidas.
- g. Receituário Agrônomo.
- h. Principais culturas agrícolas brasileiras: grãos, fibras, fruteiras, olerícolas, flores e plantas ornamentais, matérias primas industriais; aspectos econômicos; características botânicas e agrônomicas; exigências edafoclimáticas; técnicas de cultivo; pós-colheita e comercialização. Armazenagem e processamento de sementes e grãos.
- i. Silvicultura: Tecnologia de sementes e mudas. Produtos e subprodutos florestais, sua tecnologia e industrialização.
- j. Construções rurais: Avaliação de imóveis rurais.
- k. Irrigação: Hidrologia e hidráulica agrícola. Projetos de barragens de terra, canais, sistemas de recalque e reservatórios de água na área rural. Métodos/Sistemas de irrigação. Projetos de irrigação e drenagem. Manejo da irrigação.
- l. Mecanização Agrícola/Florestal: Operações com máquinas e implementos agrícolas/florestais. Dimensionamento do parque de máquinas em empreendimento agrícola/florestais. Custos operacionais de máquinas e implementos agrícolas/florestais.
- m. Meio Ambiente: Preservação, conservação e manejo de recursos naturais renováveis. Ecologia. Poluição em agroecossistemas. Recuperação de áreas degradadas. Manejo de bacias hidrográficas. Licenciamento ambiental. Agrometeorologia.
- n. Melhoramento Genético de Plantas: Relações entre solo, organismos e plantas. Morfologia, fisiologia, genética e taxonomia de microrganismos de importância agrícola. Transformações bioquímicas envolvendo microrganismos do solo. Associações simbióticas entre microrganismos do solo e plantas. Microflora, micro e mesofauna do solo. Tecnologia de transformação do açúcar, amidos, óleos, laticínios, vinhos e destilados. Tecnologia pós-colheita de frutas e hortaliças.



CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Minas Gerais

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG
AUTARQUIA FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**

- o. Topografia: Planimetria, Geoprocessamento, Sistema de informações geográficas (SIG) e Sensoriamento remoto.
- p. Animal: Zootecnia, Agrostologia, Nutrição e alimentação animal e Reprodução e Melhoramento animal.
- q. Legislação e suas alterações posteriores: Lei nº 5.194/1966; Lei nº 6.496/1977; Lei nº 6.619/1978; Lei nº 6.839/1980; Lei nº 4.950-A/1966; Lei nº 6.838/1980; Lei nº 7.410/1985; Lei nº 8.078/1990, Lei nº 8.429/1992, Lei nº 12.527/2011, Lei nº 9.873/1999, Lei nº 9.784/1999, Lei nº 9.973/2000, Lei nº 9.433/1997; Lei nº 12.187/2009 ; Lei nº 12.305/2010; Lei nº 12.651/2012; Lei nº 14.785/2023.
- r. Decretos Federais: Decreto nº 23.196/1933, Decreto nº 23.569/1933 e Decreto nº 4.074/2002.
- s. Resoluções do CONFEA: 218/1973, 256/1978, 279/1983, 313/1986, 342/1990, 344/1990, 345/1990, 359/1991, 377/1993, 407/1996, 417/1998, 493/2006, 1.002/2002, 1.004/2003, 1.007/2003, 1.008/2004, 1.016/2006, 1.029/2010, 1.040/2012, 1.047/2013, 1.048/2013; 1.059/2014, 1.068/2015, 1.070/2015, 1.071/2015, 1.073/2016, 1.080/2016, 1.090/2017 1.104/2018; 1.121/2019; 1.137/2023.
- t. Decisões Normativas do CONFEA: 074/2004, 094/2012, 104/2014, 107/2015, 111/2017 e 113/2018.
- u. Regimento Interno do CREA-MG.

- Área da Elétrica

- a. Básica e Eletricidade Básica: Conceitos.
- b. Energia Elétrica e Instalações Elétricas: Condutores e isolantes. Componentes elétricos e eletrônicos. Reguladores de Tensão. Fontes de Tensão e de Corrente. Potência Elétrica. Eletromagnetismo. Grandezas Elétricas e Magnéticas. Circuitos C.C. e C.A. Fator de Potência. Proteção. Leitura e interpretação de esquemas e diagramas uni e trifilares.
- c. Equipamentos, Medidas e Tensão: Instrumentos e Medidas. Sistema Internacional de Unidades. Voltímetro. Amperímetro. Wattímetro. Freqüencímetro. Multímetro. Medidas elétricas. Medição de resistências elétricas. Semicondutores. Diodos. Transistores. Transformadores. Regulador de tensão. Retificadores. Fonte de Alimentação. Conversores A/D e D/A. Microcontroladores e Microprocessadores.
- d. Circuitos Elétricos: Definições e parâmetros de circuitos. Valores médio e eficaz. Impedância complexa e notação de fasores. Circuitos em série e paralelo. Potência e correção do fator de potência. Sistemas Polifásicos. Práticas de Instalação. Tensões de Transmissão. Estruturas das Linhas de Transmissão. Transmissão de energia elétrica.
- e. Rede Elétrica: Geradores, rede estabilizada, nobreak, CFTV, segurança eletrônica e aterramento. Distribuição de Energia. Princípios básicos. Linhas de baixa, média e alta tensão. Redes. Quadros e painéis. Transformadores. Distribuição de energia elétrica. Sistemas de Potência. Sistemas elétricos. Circuitos trifásicos. Subestações rebaixadoras. Conversão de Energia. Conversão eletromecânica de energia. Processos de conversão de energia elétrica. Máquinas polifásicas. Equipamentos elétricos. Normas, fontes de energia, consumos. Problemas comuns a todas as instalações, sobretensões, coordenação de isolamento, ligação a terra, condição do neutro nos sistemas trifásicos. Os aparelhos de comando. Os comandos nos circuitos elétricos e os fenômenos relativos, meios e modos de extinção do arco. Conceitos e fundamentos aplicados à manutenção predial (preventiva e corretiva). Planejamento e controle da manutenção.
- f. Instalações Elétricas: Instalações prediais de luz e força. Proteção e controle de circuitos. Luminotécnica. Iluminação predial. Iluminação de áreas externas. Instalações para força motriz. Circuitos de sinalização. Instalações de para-raios prediais. Melhoramento do fator de potência e instalação de capacitores. Técnica da execução das instalações elétricas. Projetos de A.T. e



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG
AUTARQUIA FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**

B.T. e prediais. Projeto de rede lógica (cabearamento estruturado). Instalações elétricas industriais. Elementos de projeto. Dimensionamento da seção de condutores elétricos. Iluminação industrial. Fator de potência. Curto-circuito em instalações de baixa-tensão. Motores elétricos. Partida de motores elétricos de indução. Materiais e equipamentos. Proteção e coordenação. Aterramento. Sistema de aterramento e malha de terra. Projeto de Subestação de consumidor. Eletrônica Industrial. Noções de microinformática. Componentes básicos de um microcomputador e funções. Legislação Básica do Sistema Elétrico Brasileiro sob supervisão do MME e da ANEEL. Sistemas de energia. Alimentação AC/DC. Aterramento e para-raios. Proteção de equipamentos e de sistemas: conceitos, características, cuidados e dispositivos. Dispositivos de proteção.

- g. Legislação e suas alterações posteriores: Lei nº 5.194/1966, Lei nº 6.496/1977, Lei nº 6.619/1978, Lei nº 6.839/1980, Lei nº 4.950-A/1966, Lei nº 6.838/1980, Lei nº 7.410/1985, Lei nº 8.078/1990, Lei nº 8.429/1992, Lei nº 12.527/2011, Lei nº 9.873/1999, Lei nº 9.784/1999.
- h. Decretos Federais: Decreto nº 23.196/1933 e Decreto nº 23.569/1933.
- i. Resoluções do CONFEA: 218/1973, 313/1986, 345/1990, 359/1991, 380/1993, 407/1996, 417/1998, 427/1999, 1.002/2002, 1.004/2003, 1.007/2003, 1.008/2004, 1.016/2006, 1.029/2010, 1.040/2012, 1.047/2013, 1.048/2013; 1.059/2014, 1.068/2015, 1.070/2015, 1.071/2015, 1.073/2016, 1.080/2016, 1.090/2017, 1.100/18, 1.104/2018; 1.121/2019; 1.137/2023.
- j. Decisões Normativas do CONFEA: 074/2004, 094/2012, 104/2014, 107/2015, 111/2017 e 113/2018.
- k. Regimento Interno do CREA-MG.

- Área da Engenharia Química

- a. Princípios básicos da engenharia química: Materiais gasosos e líquidos. Concentração x composição. Relações de composição: massa x volume x quantidade de matéria. Massa específica e densidade relativa. Uso das condições-padrão para gases e líquidos. Materiais gasosos saturados com vapores. Umidade absoluta e umidade relativa. Balanço de massa em processos físicos. Problemas com componentes de ligação e com recuperação de componentes. Balanço de massa em processos químicos. Reagente limitante e reagente em excesso. Conversão global e por passe. Reciclo. Rendimento e Seletividade. Balanços de massa e de energia em processos contínuos no regime permanente.
- b. Termodinâmica: Leis da termodinâmica aplicadas a sistemas abertos e fechados. Propriedades termodinâmicas de fluidos. Relação de Maxwell. Comportamento de gases ideais e reais. Equações de estado. Diagramas Termodinâmicos. Equilíbrio de fases. Equilíbrio químico. Termodinâmica dos processos de escoamento permanente. Processos de compressão, expansão e estrangulamento. Ciclos de Potência e de Refrigeração.
- c. Operações unitárias: Pontos de bolha e de orvalho. Destilação integral (flash). Destilação binária multiestágios. Refluxo mínimo e refluxo total. Método McCabe-Thiele. Eficiência de Murphree. Análise de graus de liberdade em equipamentos de separação. Destilação azeotrópica. Métodos não rigorosos para destilação multicomponentes. Absorção e esgotamento. Número de Unidades de Transferência e Altura Equivalente ao Estágio Teórico. Extração líquido-líquido. Uso de diagramas triangulares para equilíbrio líquido-líquido. Separações gás-sólido e líquido-sólido: decantação, filtração, ciclones e hidrociclones.
- d. Escoamento de fluidos: Análise dimensional. Números Adimensionais. Propriedades físicas dos fluidos. Reologia dos fluidos. Princípios da hidrostática. Balanço de energia para fluidos em escoamento. Manômetro diferencial. Medição e transporte de fluidos. Tubo pitot, venturi e placa de orifício. Regimes de Escoamento. Fator de atrito e perda de carga em tubulações. Curvas características de bombas e ponto de trabalho. Cavitação. Carga positiva de sucção (NPSH) disponível e requerida.



CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Minas Gerais

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG
AUTARQUIA FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

- e. Transferência de calor: Mecanismos de transferência de calor. Condução unidimensional em regime permanente. Convecção forçada no interior e no exterior de tubos. Permutadores de calor contracorrente, paralelo e multipasses. Coeficiente global de transferência de calor e resistência de depósito. Limites termodinâmicos aplicados aos diferentes tipos de permutadores.
- f. Controle de processos: Transformada de Laplace. Sistemas de Primeira e Segunda ordem. Conceito de ganho e constante de tempo. Função de transferência e diagrama de blocos. Respostas transientes Tempo morto. Resposta inversa. Sistema de controle com retroalimentação. Respostas em malha fechada. Análise de frequência. Diagrama de Bode. Margem de ganho e margem de fase para estabilidade de malhas.
- g. Cinética e cálculo de reatores: Conversão. Velocidade de reação. Reações homogêneas e heterogêneas. Lei de Arrhenius. Tempo de residência e velocidade espacial. Reator em batelada. Reator de mistura perfeita (CSTR). Reator pistonado (PFR). Reator de leito recheado (PBR). Adsorção. Efeitos difusivos em reações heterogêneas. Influência de pressão e temperatura na adsorção
- h. Legislação e suas alterações posteriores: Lei nº 5.194/1966, Lei nº 6.496/1977, Lei nº 6.619/1978, Lei nº 6.839/1980, Lei nº 4.950-A/1966, Lei nº 6.838/1980, Lei nº 7.410/1985, Lei nº 8.078/1990, Lei nº 8.429/1992, Lei nº 12.527/2011, Lei nº 9.873/1999, Lei nº 9.784/1999.
- i. Decretos Federais: Decreto nº 23.196/1933 e Decreto nº 23.569/1933.
- j. Resoluções do CONFEA: 218/1973, 313/1986, 345/1990, 359/1991, 407/1996, 417/1998, 1.002/2002, 1.004/2003, 1.007/2003, 1.008/2004, 1.016/2006, 1.029/2010, 1.040/2012, 1.047/2013, 1.048/2013; 1.059/2014, 1.068/2015, 1.070/2015, 1.071/2015, 1.073/2016, 1.080/2016, 1.090/2017; 1.104/2018; 1.121/2019; 1.137/2023; 241/1976; 1.108/2018; 1.099/2018.
- k. Decisões Normativas do CONFEA: 074/2004, 094/2012, 104/2014, 107/2015, 111/2017 e 113/2018.
- l. Regimento Interno do CREA-MG.

- Área da Mecânica e Metalurgia

- a. Qualidade e administração da produção: Administração de materiais, Formação e controle de estoques. Administração, planejamento, programação e controle de projetos. Planejamento para a Qualidade. Planejamento da Produção. Visão Geral dos Sistemas de Produção. Planejamento Estratégico da Produção. Previsão da Demanda. Planejamento-mestre da Produção. Administração de Estoques. Sequenciamento de Processos. Acompanhamento e Controle da Produção. Sistema Kanban.
- b. Mecânica Estática: Equilíbrio dos Corpos Rígidos. Análise de Estruturas. Esforços em barras, vigas, eixos e cabos. Cargas distribuídas. Diagramas de momentos fletores e forças cisalhantes. Geometria das áreas. Atrito.
- c. Mecânica Dinâmica: Cinemática das máquinas. Análise de esforços em máquinas. e Dinâmica da Partícula. Cinemática e Dinâmica de Corpo Rígido. Energia e Quantidade de Movimento. Mecanismos. Sistemas Articulados. Cinemática e Dinâmica de Mecanismos.
- d. Resistência dos Materiais: Tensão e Deformação. Equações Constitutivas dos Materiais. Solicitações Axiais em Barras. Flexão e Cisalhamento em Vigas. Deslocamentos em Vigas. Torção em Eixos. Esforços Combinados. Transformação de Tensão e Deformação. Círculo de Mohr. Vasos de Pressão. Critérios de Resistência. Fadiga.
- e. Elementos de Máquinas: Engrenagens Cilíndricas de Dentes Retos. Trem de Engrenagens Parafusos. Rebites. Eixos e árvores de transmissão. Molas. Engrenagens. Rolamentos. Juntas soldadas.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG
AUTARQUIA FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

- f. Vibrações Mecânicas: Definições e Leis constitutivas dos elementos básicos: mola e amortecedor. Instrumentação, Aquisição e Tratamento do Sinal Vibratório. Vibrações Livres e Forçadas com um Grau de Liberdade.
- g. Mecânica dos Fluidos. Estática dos Fluidos. Análise de Escoamentos. Leis Básicas para Sistemas e Volumes de Controle. Escoamentos Incompressíveis. Tubulações Industriais. Termodinâmica. Propriedades das substâncias puras. Primeira e Segunda Lei da Termodinâmica. Ciclos motores e de refrigeração.
- h. Materiais de Construção Mecânica: Diagrama de equilíbrio ferro-carbono. Propriedades Mecânicas dos materiais. Diagramas de transformação-tempo-temperatura. Temperabilidade. Tratamentos térmicos e termoquímicos. Aços carbono comuns e aços de baixa liga. Ferros fundidos.
- i. Tecnologia mecânica: Fundição. Conformação mecânica. Usinagem. Soldagem. Ensaio de materiais - Destrutivos e não destrutivos. Corrosão química e eletroquímica. Métodos de proteção anticorrosiva.
- j. Máquinas de Fluxo: Princípios de funcionamento e operação de ventiladores, bombas centrífugas, compressores alternativos, compressores centrífugos, compressores axiais, turbinas a vapor e a gás. Aspectos termodinâmicos associados aos processos desenvolvidos por essas máquinas.
- k. Manutenção: Manutenção industrial. As diferentes formas de manutenção. Gerência e planejamento de manutenção - PERT - caminho crítico, nivelamento de mão-de-obra. Lubrificação e lubrificantes. Princípios básicos de lubrificação. Lubrificação de equipamentos e componentes mecânicos.
- l. Eletrotécnica: Conceitos básicos de eletrotécnica. Motores de corrente alternada polifásicos e monofásicos. Transformadores.
- m. Máquinas Térmicas: Motores a combustão interna, combustíveis e combustão, refrigeração e ar condicionado, caldeiras, equipamentos e instalações.
- n. Máquinas de levantamento e transporte: Equipamentos para transporte horizontal, vertical e inclinado.
- o. Legislação e suas alterações posteriores: Lei nº 5.194/1966, Lei nº 6.496/1977, Lei nº 6.619/1978, Lei nº 6.839/1980, Lei nº 4.950-A/1966, Lei nº 6.838/1980, Lei nº 7.410/1985, Lei nº 8.078/1990, Lei nº 8.429/1992, Lei nº 12.527/2011, Lei nº 9.873/1999, Lei nº 9.784/1999.
- p. Decretos Federais: Decreto nº 23.196/1933 e Decreto nº 23.569/1933.
- q. Resoluções do CONFEA: 218/1973, 235/1975, 313/1986, 345/1990, 359/1991, 407/1996, 417/1998, 1.002/2002, 1.004/2003, 1.007/2003, 1.008/2004, 1.016/2006, 1.029/2010, 1.040/2012, 1.047/2013, 1.048/2013; 1.059/2014, 1.068/2015, 1.070/2015, 1.071/2015, 1.073/2016, 1.080/2016, 1.090/2017, 1.104/2018, 1.105/2018, 1.106/2018; 1.121/2019; 1.137/2023.
- r. Decisões Normativas do CONFEA: 029/1988, 032/1988, 036/1991, 045/1992, 052/1994, 055/1994, 114/2019, 074/2004, 094/2012, 111/2017; 120/2023.
- s. Regimento Interno do CREA-MG.

- Área da Geologia e Minas

- a. Geologia de Engenharia; Mineralogia e Cristalografia; Gemologia; Geomorfologia; Petrografia e Petrologia sedimentar, ígnea e metamórfica; Geologia estrutural; Métodos geofísicos e geoquímicos; Geoprocessamento (Fotogeologia, Sensoriamento Remoto e Sistemas de Informação Geográfica); Geoposicionamento (Sistemas de Posicionamento Global); Hidrogeologia; Uso e gestão de recursos hídricos; Geologia Econômica; Economia mineral; Legislação mineral; Planejamento, desenvolvimento de minas; Avaliação Econômica de jazidas; Introdução a mineração; Métodos de Lavra Subterrânea e Céu aberto; Tecnologia de desmonte



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG
AUTARQUIA FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

de rochas; Paleontologia e Estratigrafia; Métodos de Pesquisa Mineral; Geoestatística; Estabilidade de Taludes; Caracterização Tecnológica dos Minérios; Processamento de Minerais; Beneficiamento de Minerais; Projeto de Mineração; Higiene e segurança na mineração; Planejamento e gerenciamento ambiental na mineração; Recuperação Ambiental; Legislação Ambiental; Geologia Ambiental; Avaliação de impactos ambientais: métodos e aplicação; Licenciamento ambiental: conceito e finalidade, aplicação, etapas, licenças, competência, estudos ambientais;

- b. Legislação e suas alterações posteriores: Lei nº 5.194/1966, Lei nº 6.496/1977, Lei nº 6.619/1978, Lei nº 6.839/1980, Lei nº 4.076/1962, Lei nº 4.950-A/1966, Lei nº 6.838/1980, Lei nº 7.410/1985, Lei nº 8.078/1990, Lei nº 8.429/1992, Lei nº 12.527/2011, Lei nº 9.873/1999, Lei nº 9.784/1999.
- c. Decretos Federais: Decreto nº 23.196/1933 e Decreto nº 23.569/1933.
- d. Normas Regulamentadoras de Mineração - NRM: ABNT - NBR 13.028.
- e. Resoluções do CONFEA: 218/1973, 313/1986, 345/1990, 359/1991, 407/1996, 417/1998, 509/2008, 1.002/2002, 1.004/2003, 1.007/2003, 1.008/2004, 1.016/2006, 1.029/2010, 1.040/2012, 1.047/2013, 1.048/2013; 1.059/2014, 1.068/2015, 1.070/2015, 1.071/2015, 1.073/2016, 1.080/2016, 1.090/2017, 1.104/2018; 1.121/2019; 1.137/2023.
- f. Decisões Normativas do CONFEA: 071/2001, 074/2004, 094/2012, 104/2014, 107/2015, 111/2017 e 113/2018.
- g. Regimento Interno do CREA-MG.

- Segurança do Trabalho

- a. Análise, Avaliação e Gerenciamento de Riscos: Identificação de cenários. Avaliação de frequência. Avaliação de consequências. PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos.
- b. Técnicas de estudo de risco: APR, HAZOP, FMEA. Árvore de Falhas e Árvore de eventos. Critérios de risco individual e social. Plano de gerenciamento de riscos. Gestão de Segurança.
- c. Meio Ambiente e Saúde: Organização e atribuições do SESMT e da CIPA. Sistemas de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional conforme a especificação OHSAS 18.001:2007. Diretrizes da OIT sobre Sistemas de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho. Requisitos de Sistema de Gestão Ambiental segundo a ABNT NBR ISO 14001:2015. Diretrizes para Auditoria de Sistemas de Gestão segundo a ABNT NBR ISO 19011:2018 Errata 1:2019. LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho.
- d. Desenvolvimento Sustentável: Conceitos, objetivos e diretrizes.
- e. Acidente do trabalho: Conceito técnico e legal. Causas e consequências dos acidentes. Taxas de frequência e gravidade; Estatísticas de acidentes. Custos dos acidentes. Comunicação e registro de acidentes. Investigação e análise de acidentes.
- f. Higiene Ocupacional: Gases e vapores. Aerodispersóides. Ficha de informação de segurança de produtos químicos. Programa de proteção respiratória. Exposição ao ruído. Programa de conservação auditiva. Exposição ao calor. Metodologias de avaliação ambiental. Radiações ionizantes e não ionizantes. Princípios de radioproteção. Trabalho sob condições hiperbáricas. Programa de prevenção à exposição ocupacional ao benzeno. Limites de tolerância e de exposição.
- g. Proteção Contra Incêndio: Sistemas fixos e portáteis de combate ao fogo. Detecção e alarme. Brigadas de incêndio.
- h. Ações de Saúde: Prevenção de Doenças Relacionadas ao Trabalho. Suporte Básico à Vida.
- i. Ergonomia: Conforto ambiental. Organização do trabalho. Mobiliário e equipamentos dos postos de trabalho. Análise ergonômica do trabalho. Elementos da ergonomia cognitiva.
- j. Legislação e Normas Técnicas: Segurança e Saúde na Constituição Federal e na Consolidação das Leis Trabalhistas. Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde do Trabalho.



CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Minas Gerais

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG
AUTARQUIA FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**

Convenções da Organização Internacional do Trabalho. Caracterização da Insalubridade e Periculosidade. Benefícios previdenciários decorrentes de acidentes do trabalho. Perfil Profissiográfico Previdenciário. Sistema de normalização técnica nacional.

- k. Planejamento e Resposta a Emergências: Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos - P2R2. (Decreto Federal nº 5.098/2004 e suas alterações). Resolução Conama nº 398/2008 e suas alterações.
- l. Plano de Ação de Emergência: Conceitos, Roteiro para Elaboração.
- m. Sistema de comando de incidentes: Princípios, funções, estrutura e recursos.
- n. Legislação e suas alterações posteriores: Lei nº 5.194/1966, Lei nº 6.496/1977, Lei nº 6.619/1978, Lei nº 6.839/1980, Lei nº 4.950-A/1966, Lei nº 6.838/1980, Lei nº 7.410/1985, Lei nº 8.078/1990, Lei nº 8.429/1992, Lei nº 12.527/2011, Lei nº 9.873/1999, Lei nº 9.784/1999.
- o. Decretos Federais: Decreto nº 23.196/1933 e Decreto nº 23.569/1933.
- p. Resoluções do CONFEA: 218/1973, 313/1986, 345/1990, 359/1991, 407/1996, 417/1998, 437/1999, 1.002/2002, 1.004/2003, 1.007/2003, 1.008/2004, 1.016/2006, 1.029/2010, 1.040/2012, 1.047/2013, 1.048/2013; 1.059/2014, 1.068/2015, 1.070/2015, 1.071/2015, 1.073/2016, 1.080/2016, 1.090/2017, 1.104/2018; 1.121/2019; 1.137/2023.
- q. Decisões Normativas do CONFEA: 074/2004, 094/2012, 104/2014, 107/2015, 111/2017, 120/2023.
- r. Regimento Interno do CREA-MG.

- Área da Agrimensura

- a. Topografia: Definições fundamentais: Norte Magnético, Norte Verdadeiro, Rumos, Azimutes e Deflexões.
- b. Planimetria: medidas lineares e angulares.
- c. Levantamento topográfico: Levantamento planimétrico, planialtimétrico e taqueométrico.
- d. Poligonização, tipos de poligonais: aberta, fechada e enquadrada, poligonais por deflexão e ângulo interno, Intersecção a ré e a vante, fundamentos da irradiação. Cálculo de coordenadas e de áreas.
- e. Levantamentos híbridos: Integração de posicionamento espacial e terrestre: fundamentos e aplicações.
- f. Posicionamento terrestre utilizando Estação Total: Poligonais eletrônicas, irradiação. Processamentos, cálculo de coordenadas e de áreas. Operação de equipamentos para levantamentos topográficos cadastrais.
- g. Cadastro Rural e Urbano: Definições. Cadastro técnico e mapeamento. Planta Cadastral. Cadastro Urbano e Cadastro Rural.
- h. Fotogrametria: Definição, objetivo e princípio fundamental da aerofotogrametria.
- i. Levantamento Aerofotogramétrico: Projetos, voo, trabalhos de campo; reambulação: material que deve ser obtido em campo, elementos duvidosos, materiais utilizados.
- j. Foto interpretação: Conceitos básicos (definições, tipos de fotointerpretação - visual e automática).
- k. Geodésia: conceitos de geoide, elipsoide coordenadas geodésicas; transporte de coordenadas, sistemas de referências. Realizações e transformações de sistemas de referências. Referenciais utilizados no Brasil. Referenciais associados ao GPS. Transformação entre referenciais. O Sistema Geodésico Brasileiro (RBMC, Redes Estaduais e demais).
- l. Teoria e prática do sistema de posicionamento global (GPS): Introdução ao Posicionamento por satélite (GPS). As observáveis GPS. Posicionamento relativo estático e estático rápido. Posicionamento relativo semi-cinemático. Posicionamento relativo cinemático. Coleta de dados GPS a campo. Processamento de dados e análise dos resultados.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG
AUTARQUIA FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

- m. Cartografia: Escala métrica; o sistema de projeção UTM. Convenções cartográficas para a escala cadastral rural. Classificação das projeções cartográficas. Uso e aplicação dos diversos sistemas de projeção.
- n. Geoprocessamento: Sistemas de Informações Geográficas - SIG: Conceitos básicos: caracterização e componentes. Sensoriamento Remoto.
- o. Legislação e suas alterações posteriores: Lei nº 5.194/1966, Lei nº 6.496/1977, Lei nº 6.619/1978, Lei nº 6.839/1980, Lei nº 4.950-A/1966, Lei nº 6.664/1979, Lei nº 6.835/1980, Lei nº 6.838/1980, Lei nº 7.410/1985, Lei nº 8.078/1990, Lei nº 8.429/1992, Lei nº 12.527/2011, Lei nº 9.873/1999, Lei nº 9.784/1999 e Lei 10.267/2001.
- p. Decretos Federais: Decreto nº 23.196/1933 e Decreto nº 23.569/1933.
- q. Resoluções do CONFEA: 218/1973, 313/1986, 345/1990, 359/1991, 407/1996, 417/1998, 1.002/2002, 1.004/2003, 1.007/2003, 1.008/2004, 1.016/2006, 1.029/2010, 1.040/2012, 1.047/2013, 1.048/2013; 1.059/2014, 1.068/2015, 1.070/2015, 1.071/2015, 1.073/2016, 1.080/2016, 1.090/2017, 1.095/17, 1.104/2018; 1.121/2019; 1.137/2023.
- r. Decisões Normativas do CONFEA: 074/2004, 094/2012, 104/2014, 107/2015, 111/2017 e 113/2018.
- s. Regimento Interno do CREA-MG.

PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR - OUTRAS

- Web Design

- a. Linguagens de Desenvolvimento de Interfaces Ricas: HTML5, CSS e Angular.
- b. Linguagens de Programação: Java, TypeScript e JavaScript.
- c. Conhecimento de sistemas gerenciadores de conteúdo - CMS, tais como Drupal, Joomla e Wordpress.
- d. Frameworks e Ferramentas para desenvolvimento: Bootstrap, JQuery, Maven e GIT. Requisitos e experiência do usuário (UX). Desenho e planejamento de interação em aplicações web. Conceitos de acessibilidade e usabilidade. Organização e apresentação de dados em relatórios e dashboards. Interoperabilidade de interfaces web entre diversos navegadores. Projeto centrado no usuário de software. Histórias do usuário. Storytelling com dados. Prototipação. Design thinking. Análise de personas (papéis, perfis etc.) de usuários de software. Conhecimentos sobre o Servidor HTTP Apache. Conhecimentos sobre o Servidor Apache Tomcat.
- e. Conceitos de DevOps: Containerização de aplicação. Arquitetura de software e arquitetura de aplicações. Padrão arquitetural Model-View-Controller (MVC). Arquitetura de Sistemas WEB. Arquitetura Orientada a Serviços (SOA). Microsserviço. APIs.
- f. Padrões de Design de Software: Padrões de projeto (design patterns) e anti-patterns. Padrões de arquitetura de aplicações corporativas Interoperabilidade entre aplicações.
- g. Padrões: SOAP, REST, XML, XSLT, UDDI, WSDL, JSON, RMI, XML-HttpRequest.
- h. Metodologias de Desenvolvimento de Software: Processo iterativo e incremental, práticas ágeis de desenvolvimento de software. UML (Unified Modeling Language). Gerenciamento de produtos de software com métodos ágeis: Scrum e Kanban. Gerenciamento de ciclo de vida de aplicações. Elicitação e Gerenciamento de Requisitos. Notação BPMN. Qualidade de software. Controle de versionamento de software (GIT). Testes de software (unitário, integração, funcional, aceitação, desempenho, carga, vulnerabilidade). Técnicas para aplicação de testes de software (caixa-branca, caixa-preta, regressão e não funcionais). Ferramentas para automatização de testes.
- i. Arquitetura de Dados: Mapeamento objeto-relacional. Modelagem de dados (conceitual, lógica e física). Integridade referencial. Metadados. Linguagem de consulta estruturada (SQL). Linguagem de manipulação de dados (DML).



CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Minas Gerais

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG
AUTARQUIA FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**

- j. Conceitos de Computação em Nuvem: Benefícios, alta disponibilidade, escalabilidade, elasticidade, agilidade, recuperação de desastres.
- k. Protocolos de Rede: TCP/IP, HTTP, HTTPS, FTP, SMTP, LDAP, SSL, SAML 2.0, OAuth2.0.
- l. Segurança: Segurança da informação física e lógica. Gestão de identidade e acesso (autenticação, autorização e auditoria). Políticas de segurança de informação. Norma ISO 27002, criptografia, certificação digital e assinatura digital.
- m. Arquitetura da informação - briefing, escopo de projeto, wireframe, personas, design. Identidade visual (símbolos, forma, cor, tipografia), editoração e diagramação. Produção Multimídia. Metodologia projetual, Adobe XD (design de interação, prototipação). Photoshop (montagem de layout, ilustração e tratamento de imagens), Illustrator (edição vetorial), usabilidade e acessibilidade. Metodologia de projetos. Design Gráfico - Identidade Visual, Iconografia, Tipografia, Conhecimento em Cores, Composição/Editoração de Layout, UI Element Kits. Conhecimento de interface dos sistemas operacionais desktop e mobile (Windows, Mac OS, Android e iOS). UX – Experiência do usuário, métodos, técnicas e ferramentas (Design Sprint, Design Thinking, Lean Design, User Research, Personas, User Mapping Journey, definição de interface, UX Writing, prototipação em baixa, alta fidelidade e interativa), Usabilidade e Acessibilidade. CSS, Design Adaptativo e Responsivo.
- n. Legislação e suas alterações posteriores: Lei nº 5.194/1966, Lei nº 6.496/1977, Lei nº 6.619/1978, Lei nº 6.839/1980, Lei nº 4.076/1962, Lei nº 4.950-A/1966, Lei nº 6.664/1979, Lei nº 6.835/1980, Lei nº 6.838/1980, Lei nº 7.410/1985, Lei nº 8.078/1990, Lei nº 8.429/1992, Lei nº 12.527/2011, Lei nº 9.873/1999, Lei nº 9.784/1999 e Lei 10.267/2001.
- o. Decretos Federais: Decreto nº 23.196/1933 e Decreto nº 23.569/1933.
- p. Resoluções do CONFEA: 218/1973, 313/1986, 345/1990, 359/1991, 407/1996, 417/1998, 1.002/2002, 1.004/2003, 1.007/2003, 1.008/2004, 1.016/2006, 1.029/2010, 1.040/2012, 1.047/2013, 1.048/2013; 1.059/2014, 1.068/2015, 1.070/2015, 1.071/2015, 1.073/2016, 1.080/2016, 1.090/2017, 1.104/2018; 1.121/2019; 1.137/2023.
- q. Decisões Normativas do CONFEA: 074/2004, 094/2012, 104/2014, 107/2015, 111/2017 e 113/2018.
- r. Regimento Interno do CREA-MG.

- Tecnologia da Informação / Segurança da Informação

- a. Sistemas Operacionais: Fundamentos; gestão de processos; gestão de memória; gestão de entrada e saída; instalação, configuração e administração de sistemas operacionais.
- b. Administração de Servidores: Windows e Linux; Active Directory (AD), IIS (Windows Server), DHCP, DNS.
- c. Internet e Intranet: Conceitos gerais; Servidores WEB e de e-mail; Computação na Nuvem.
- d. Gestão de Segurança da Informação: Conceitos gerais; Políticas de Segurança de Informação; Classificação de Informações; Norma ISO 27001 e ISO 27002, Conhecimento LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), framework CIS Controls.
- e. Segurança Computacional: criptografia simétrica e assimétrica; assinatura digital, certificado digital. Rotinas de Backup (cópias de segurança, restauração e recuperação). Dispositivos de Segurança.
- f. Conhecimento em protocolos de redes, VPNs, IDS/IPS, Firewall, Política de Segurança, monitoramento SNOC (SIEM e Relatórios), Precisão na análise de logs e identificação de ameaças.
- g. Conhecimentos Básicos de Manutenção e Montagem: Manutenção de computadores. Suporte e Usuário. Conhecimento básico em montagem e configuração de computadores.
- h. Projeto e implementação de sistemas seguros: Segurança física e lógica. Políticas de segurança da informação. Segurança em redes de computadores. Softwares maliciosos. Detecção de



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG
AUTARQUIA FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

intrusão. Conceitos básicos de criptografia. Sistemas de criptografia clássicos. Sistemas de criptografia modernos. Gerenciamento de chaves. Assinatura digital e autenticação. Conceito de continuidade de serviço. Plano de contingência. Plano de continuidade do negócio. Políticas de proteção dos dados. Normas para segurança da informação. Técnicas de programação para código seguro. Processo de desenvolvimento de software seguro. Arquitetura segura. Boas práticas de programação segura.

- i. Conhecimento em monitoramento e resposta a incidentes; Análise de vulnerabilidade; teste de penetração.
- j. Gerenciamento de projetos: PMBOK.
- k. Conhecimentos Básicos em Linguagem Web: Conhecimento básico em especificação de sistemas (requisitos e modelagens).
- l. Algoritmos e Estruturas de Dados: Fundamentos de lógica de programação: tipos de dados; operadores; expressões; estruturas de controle e repetição; fluxogramas e diagramas de bloco. Estruturas de dados homogêneas e heterogêneas: vetores e matrizes, registros, listas, filas, pilhas e árvores; métodos de busca e ordenação; recursividade; funções e procedimentos: variáveis locais e globais; utilização de parâmetros.
- m. Conhecimento em Linguagens de Programação: Python, PowerShell, Bash, PHP, C#, Técnicas de API.
- n. Conhecimento básico em Banco de Dados MySQL, SQL Server e ORACLE.
- o. Legislação e suas alterações posteriores: Lei nº 5.194/1966, Lei nº 6.496/1977, Lei nº 6.619/1978, Lei nº 6.839/1980, Lei nº 4.076/1962, Lei nº 4.950-A/1966, Lei nº 6.664/1979, Lei nº 6.835/1980, Lei nº 6.838/1980, Lei nº 7.410/1985, Lei nº 8.078/1990, Lei nº 8.429/1992, Lei nº 12.527/2011, Lei nº 9.873/1999, Lei nº 9.784/1999 e Lei 10.267/2001.
- p. Decretos Federais: Decreto nº 23.196/1933 e Decreto nº 23.569/1933.
- r. Resoluções do CONFEA: 218/1973, 313/1986, 345/1990, 359/1991, 407/1996, 417/1998, 1.002/2002, 1.004/2003, 1.007/2003, 1.008/2004, 1.016/2006, 1.029/2010, 1.040/2012, 1.047/2013, 1.048/2013; 1.059/2014, 1.068/2015, 1.070/2015, 1.071/2015, 1.073/2016, 1.080/2016, 1.090/2017, 1.104/2018; 1.121/2019; 1.137/2023.
- s. Decisões Normativas do CONFEA: 074/2004, 094/2012, 104/2014, 107/2015, 111/2017 e 113/2018.
- t. Regimento Interno do CREA-MG.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG
AUTARQUIA FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**

ANEXO III

**MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA SOLICITAÇÃO DE RESERVA DE VAGA À PESSOA
COM DEFICIÊNCIA E/OU ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE PROVA**

O(a) _____ candidato(a)
_____ Documento de
Identificação nº _____, CPF nº _____,

foi submetido(a), nesta data, a consulta médica/ exame clínico sendo identificada a existência de deficiência, conforme especificação a seguir:

a) DEFICIÊNCIA FÍSICA ()

- Paraplegia Triplegia Paraparesia Triparesia
 Monoplegia Hemiplegia Monoparesia Paralisia Cerebral
 Tetraplegia Tetraparesia Hemiparesia Amputação ou Ausência de Membro
 Ostomia Nanismo Membros com deformidade congênita
 Membros com deformidade adquirida

b) DEFICIÊNCIA AUDITIVA ()

- Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41 (quarenta e um) a 55 (cinquenta e cinco) decibéis
 Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56 (cinquenta e seis) a 70 (setenta) decibéis
 Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71 (setenta e um) a 90 (noventa) decibéis
 Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90 (noventa) decibéis

c) DEFICIÊNCIA VISUAL ()

- Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível
 Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção
 Visão monocular

d) DEFICIÊNCIA INTELECTUAL ()

Caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange a: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais, desempenho na família e comunidade, ou independência na locomoção, saúde, segurança, escola e lazer.

e) TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO ()

Caracteriza-se por: deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixo

CONDIÇÃO ESPECIAL DE PROVA:

- Acesso Facilitado Apoio para perna Uso de Prótese Uso de almofada
 Mesa e Cadeira especial Sala próxima ao banheiro Implante ou dispositivo fixo no corpo
 Auxílio preenchimento do Cartão-Resposta Caderno de Prova Ampliado (fonte 18 ou 24)
 Uso de Reglete Transcritor Ledor Uso de Lupa
 Uso de Prótese Auditiva Tempo Adicional Intérprete de Libras Leitura Labial

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA: _____

Grau ou nível da deficiência: _____

Idade do diagnóstico da deficiência: _____ Idade Atual: _____

Histórico da patologia: _____

Data da emissão deste documento: _____.

Nome do profissional de saúde de nível superior e nº de inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão correspondente



CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Minas Gerais

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG
AUTARQUIA FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**

**ANEXO IV
AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS NEGROS E PARDOS**

Nome do candidato: _____

Número de Inscrição: _____ RG: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: _____ Cidade: _____ Estado (UF): _____

Cargo: _____

Eu, conforme dados preenchidos no site da Legalle Concursos e conforme dados preenchidos acima visando o cargo de _____ do Concurso Público nº 01/2024 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, formalizo o pedido de reserva de vaga como negro/pardo, declarando, nos termos e sob as penas da Lei, para fins de inscrição neste Concurso Público, que sou cidadão(ã) afrodescendente, nos termos da legislação federal em vigor, identificando-me como de cor _____ (negra ou parda), pertencente à raça/etnia negra. Também declaro estar ciente que as informações aqui prestadas serão averiguadas pela Comissão de Controle na Identificação do Componente Étnico Racial.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato



CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Minas Gerais

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG
AUTARQUIA FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

ANEXO V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital do Concurso Público	12/07/2024
Período de Impugnação do Edital do Concurso Público	12 a 19/07/2024
Comunicação de Resultado dos Pedidos de Impugnação	23/07/2024
Período de inscrições pela internet, através do site: www.legalleconcursos.com.br , até 18h	12/07 a 11/08/2024
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	12 a 19/07/2024
Disponibilização de consulta ao resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição	25/08/2024
Período de recursos - resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrições	26 a 30/07/2024
Disponibilização de consulta ao resultado oficial da solicitação de isenção da taxa de inscrição	1º/09/2024
Último dia para entrega do laudo médico dos candidatos inscritos para as cotas das pessoas com necessidades especiais e condições especiais para o dia de prova, e para entrega da autodeclaração dos candidatos inscritos para as cotas de negros	11/08/2024
Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário	12/08/2024
Edital de Homologação das Inscrições - lista preliminar de inscritos, reserva de vagas e condições especiais para o dia da prova	20/08/2024
Período de recursos - homologação das inscrições	21 a 23/08/2024
Edital de Resultado da Homologação das Inscrições - lista oficial de inscritos, reserva de vagas e condições especiais para o dia da prova, e Convocação para as Provas Teórico-Objetiva, de Redação e Discursiva	29/08/2024
Publicação dos locais, data e hora da Prova Teórico-Objetiva e Discursiva	29/08/2024
Consulta das Salas de Prova no site da Legalle Concursos e Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição	29/08 a 15/09/2024
Aplicação das Provas Teórico-Objetiva e Discursiva	15/09/2024
Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Teórico-Objetiva	16/09/2024
Período de recursos - Gabarito Preliminar da Prova Teórico-Objetiva	17 a 19/09/2024
Período de vistas da Prova-Padrão	17 a 19/09/2024
Publicação do Gabarito Oficial da Prova Teórico-Objetiva	27/09/2024
Publicação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva	1º/10/2024
Período de solicitação de vistas do Cartão-Resposta	1º a 03/10/2024



CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Minas Gerais

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG
AUTARQUIA FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Período de recursos - Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva	02 a 04/10/2024
Publicação das Notas Oficiais da Prova Teórico-Objetiva	09/10/2024
Divulgação dos candidatos a terem a Prova Discursiva corrigida	10/10/2024
Publicação das Notas Preliminares da Prova Discursiva	17/10/2024
Período de solicitação de vistas da Folha Definitiva da Prova Discursiva, e Espelho de Correção	17 a 21/10/2024
Período de recursos - Notas Preliminares da Prova Discursiva	18 a 22/10/2024
Publicação das Notas Oficiais da Prova Discursiva	25/10/2024
Convocação para o Procedimento de Heteroidentificação	25/10/2024
Aplicação do Procedimento de Heteroidentificação	30/10/2024
Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação	1º/11/2024
Período de recursos - Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação	02 a 05/11/2024
Resultado Oficial do Procedimento de Heteroidentificação	06/11/2024
Homologação dos Resultados Finais	A partir de 06/11/2024